NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 14/Nov

cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 1859| 2017

A luta contra a reforma trabalhista não acabou: lutaremos, resistiremos!

Nota oficial do Sindivigilantes do Sul

Começou a valer neste sábado (11) a reforma trabalhista imposta ao povo brasileiro pelo golpista Michel Temer. O Sindivigilantes do Sul participou de todas as mobilizações, inclusive da greve geral, com a CUT, demais centrais e sindicatos, para tentar impedir esse monstruoso ataque aos direitos da classe trabalhadora.

Está claro que este é um governo totalmente dominado pelos grandes grupos empresariais, banqueiros e ruralistas, sem qualquer escrúpulo, sem nenhum respeito pelo povo, que até o trabalho escravo quer liberar. Ainda temos pela frente a batalha da reforma da Previdência, que acaba com as aposentadorias. Já estão dizendo também que essa reforma trabalhista não é suficiente, querem arrochar ainda mais a vida do trabalhador.

Não resta alternativa a nós, da classe trabalhadora, a não ser fortalecermos nossos sindicatos, nos organizar e ir à luta, porque nossos inimigos de classe ainda não terminaram o "serviço sujo". Vai ficar ainda pior se não reagirmos. Com estes inimigos que estão no poder não há conciliação possível, pois a ganância deles não tem limites!

Continuaremos lutando, resistiremos, para reverter os efeitos dessa famigerada reforma. Até mesmo boa parte do Judiciário Trabalhista diz que ela não pode ser implementada do jeito que foi aprovada, pois afronta em vários pontos a Constituição Federal. Temos que nos unir e nos fortalecer, para enfrentarmos juntos estes tempos difíceis que temos pela frente. Forte abraço!

Fonte: Sindivigilantes do Sul

Novela: Ipanema tenta burlar lei e dificulta contratação de vigilantes no GDF

Vigilantes vêm realizando paralisações e protestos contra atitude das empresas

O Sindicato dos Vigilantes do DF (Sindesv-DF) e o diretor da Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV) e deputado distrital Chico Vigilante vêm atuando para evitar demissões de vigilantes que prestam serviço para o Governo do Distrito Federal (GDF). Em mais uma tentativa, Vigilante participou de uma reunião com o governador do DF, Rodrigo Rollemberg, e o secretário de Relações Legislativas, José Flávio, na tarde desta segunda-feira (13). O objetivo foi tratar exclusivamente do descumprimento do edital de licitação para contratação de vigilância privada das secretarias de Saúde e de Planejamento.

Chico Vigilante entregou ao governador um documento explicando detalhadamente todo processo da licitação e sobre a lei, da sua autoria, que garante a permanência dos trabalhadores nos mesmos postos de trabalho.

Apesar de a lei e o edital de licitação garantirem a permanência dos trabalhadores, a empresa Ipanema está descumprindo as normas e não está liberando os vigilantes para serem contratados pelas outras empresas ganhadoras dos lotes. Já a empresa Confederal demitiu todos os vigilantes e contratou outros trabalhadores. Uma decisão do Tribunal de Contas do DF também determinou o cumprimento das normas previstas no edital.

Diante dos relatos, o governador Rodrigo Rollemberg prometeu que se reunirá com as duas secretarias para tratar exclusivamente da questão dos vigilantes, e se posicionará sobre o assunto, o mais rapidamente possível.

Outra notícia importante é que, como não houve acordo na audiência de conciliação de hoje no Tribunal de Justiça, a juíza disse que está pronta para sentenciar sobre a questão dos vigilantes.

Além disso, será votado, na tarde desta terça-feira (14), na Câmara Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo, também de autoria de Chico Vigilante, para suspender os contratos até que as empresas cumpram a lei.

“Estamos agindo em todas as frentes para garantir o emprego dos trabalhadores. É fundamental que todos os vigilantes continuem firmes para garantir a permanência nos postos de trabalho. Tenho certeza que o desfecho de mais essa luta será favorável aos trabalhadores e trabalhadoras”, destacou Vigilante.

Fonte: CNTV com Ascom Chico Vigilante

Vigilantes de hospital de Manaus paralisam atividades contra atraso de salários

Trabalhadores não têm data para retornar aos postos

Aproximadamente 20 vigilantes que prestam serviço para o Hospital e Pronto Socorro Platão Araújo, em Manaus, paralisaram as atividades na manhã desta terça-feira (14) em resposta ao atraso de mais de quatro meses de pagamento de salário, tíquete alimentação e vale transporte. Além disso, os trabalhadores também denunciam a suspensão do plano de saúde e as férias daqueles que já voltaram a trabalhar e ainda não receberam.

Segundo o presidente do Sindicato dos Vigilantes de Manaus (Sindevam), Valderli Bernardo, a empresa negociou para pagar todo o atrasado, mas descumpriu o acordo. "Por isso fomos obrigados a paralisar as atividades. Os trabalhadores estão de braços cruzados e só retornam ao posto quando a empresa resolver a situação", afirmou.

Fonte: CNTV

Sindicato dos Vigilantes de Rio Verde fiscaliza evento para garantir direitos dos vigilantes

Empresa cumpriu exigências do Sindicato, que continuará com trabalho de fiscalização

No sábado (11) diretores do Sindicato dos Vigilantes de Rio Verde estiveram no Arena Music para fiscalizar o evento Vintage Culture. Segundo o presidente da entidade, Kenio da Silva Menezes, o objetivo foi conferir se a empresa estava respeitando o horário de trabalho dos contratados e fornecendo água e lanche. "Constatamos que as exigências do Sindicato foram cumpridas e os direitos dos vigilantes respeitados. Vamos continuar fiscalizando para garantir respeito aos trabalhadores", afirmou Kenio.

Fonte: CNTV

Cinco coisas que mudam na sua vida com a Reforma Trabalhista

Advogados trabalhistas explicam as transformações nas relações de trabalho

Neste sábado (11) entrou em vigor a Lei 13.467 de 2017, mal apelidada de reforma trabalhista. Reforma significa mudança com o propósito de melhora, de aprimoramento; no caso da lei em referência as alterações implicarão severa precarização dos direitos sociais dos trabalhadores, ou seja, aumento da informalidade, do subemprego, das desigualdades sociais e da pobreza. Os trabalhadores deverão trabalhar mais para ganhar menos.

O mais coerente é chamar essa lei de contrarreforma – já que é a resultante de um estado de exceção que se instaurou no Brasil com a ruptura da ordem democrática e com o triunfo da racionalidade neoliberal – porque construída sob três pilares: i) a precarização dos contratos individuais de trabalho; ii) a dificuldade do acesso à Justiça do Trabalho; iii) a fragmentação da solidariedade de classe e o enfraquecimento dos sindicatos.

Adiante, se listarão as cinco principais mudanças que impactam na vida dos trabalhadores.

A primeira é a ampliação de contratos precários com a adoção, por exemplo, de terceirização

em todas as atividades da empresa; trabalho intermitente; teletrabalho; e part-time (trabalho a tempo parcial).

O que esses contratos têm em comum é que, na prática, significam a legalização do "bico", que por sua natureza, reduz os salários, aumenta a insegurança, exige mais tempo de trabalho em detrimento do tempo de vida (este entendido como o destinado ao descanso, à socialização do indivíduo, ao convívio familiar, ao crescimento pessoal, etc).

A segunda refere-se aos limites da duração do trabalho, ampliados de forma significativa.

O teletrabalho é um dos exemplos mais graves de desrespeito e de flexibilização da jornada, na medida em que retira do empregado a proteção legal pertinente. Não terá, por exemplo, direito às horas extras, adicional noturno, intervalos de descanso, nem mesmo semanais.

O Banco de horas, na lógica da nova lei, pode ser feito diretamente com o empregado, sem a presença do sindicato. A despeito da inconstitucionalidade da mudança, na prática haverá diversas empresas que submeterão os empregados a jornadas extenuantes, com compensação em prazos longos (até seis meses), sem verdadeira paridade de negociação, e atendendo apenas os interesses da empresa.

A jornada sob o regime de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso foi legalizada. Se antes uns poucos Acordos Coletivos firmados por algumas categorias previam trabalho superior ao limite legal diário (8h), com a mudança qualquer empregador poderá se valer desse expediente para intensificar a apropriação da mais valia, exigindo mais trabalho com quadro reduzido de empregados. A jornada ampliada, sem dúvidas, desrespeita normas de saúde e segurança do trabalho e aumentam o risco de acidentalidade (consideradas, neste conceito, também as doenças do trabalho).

Seguindo a lógica de desrespeito às normas de ordem pública, a nova lei passa a autorizar a redução do intervalo destinado ao descanso e refeição, de uma hora para 30 minutos (em jornadas superiores a 6h diárias), ainda que apenas por meio de negociação coletiva. Ignorou-se o fato de que a janela de tempo antes prevista tinha por finalidade repor as forças físicas e mentais do empregado, de maneira a evitar afastamentos do trabalho.

A terceira alteração restringe sensivelmente o acesso à Justiça, instituindo mecanismos que objetivam inibir e afastar o trabalhador da Justiça do Trabalho; exemplos disso são:

a) a previsão de quitação anual de direitos do empregado que, não poderá, em tese (esse,

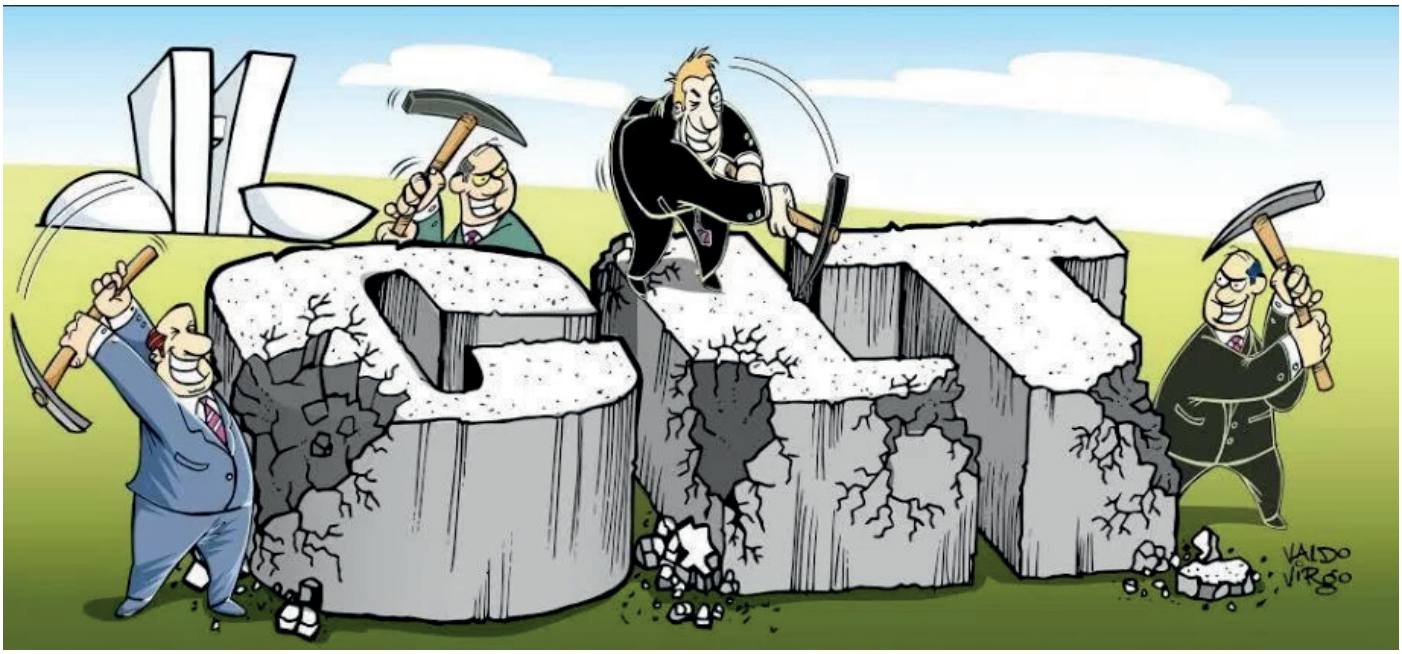

ao menos é o espírito da lei) ser questionada judicialmente;

b) a necessidade de ser atribuir valor monetário a cada um dos pedidos formulados na ação;

c) a restrição de concessão de Justiça Gratuita apenas aqueles que recebem salário igual ou inferior a 40% (quarenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ressalvadas as hipóteses em que o indivíduo comprovadamente não puder pagar;

d) a sucumbência recíproca, condenando-se as partes (inclusive o empregado) a pagar honorários ao vencedor, incidente sobre o proveito econômico por este obtido (com base no valor que foi atribuído ao pedido);

e) o processo se tornará mais caro e mais demorado, já que os prazos processuais passarão a ser contados em dias úteis.

A quarta modificação atinge a estrutura do Direito Coletivo do Trabalho, com impactos diretos para toda a classe trabalhadora. A nítida intenção de enfraquecer os Sindicatos transparece do texto da lei, em diversas passagens: a) ao extinguir o imposto sindical, atualmente um dos meios sustentação das entidades de classe; b) ao mesmo tempo, manter o modelo de organização sindical (por categorias), já ultrapassado, e que não permite o amplo exercício da liberdade sindical (por exemplo, com representação por ramos de atividade); c) ao instituir contratos precários que afastam os empregados do Sindicato e dificultam o acesso deste à sua base de representados, sendo seus maiores expoentes o trabalho intermitente e o teletrabalho; d) ao terceirizar mão de obra de forma a esfacelar o sentimento de solidariedade de classe, alienando e alijando o trabalhador do anteparo que sua entidade de classe, em melhores condições de paridade com seu empregador, pode lhe oferecer.

E a quinta alteração é o que se convencionou chamar de "negociado sobre o legislado". A reforma prevê que as convenções e acordos coletivos de trabalho podem afastar direitos e garantias previstas em lei quando empregadores e empregados assim desejarem.

Não seria, propriamente, uma mudança ruim para os trabalhadores se fosse acompanhada de uma reforma no sistema sindical que garantisse liberdade, autonomia e representatividade para os sindicatos. Não é, todavia, como se disse, a proposta da reforma.

Nesse cenário de tentativa de dominação da classe trabalhadora pela classe patronal, o uso da negociação coletiva para retirar direitos e garantias conquistados por meio de luta, precisa ser combatido para que o retrocesso não seja ainda maior do que o implementado pela lei.

Todas as alterações tratadas acima colidem com o modelo de Estado Social e Democrático de Direito instituído pela Constituição Federal de 1988. Ofendem normas internacionais de Direitos Humanos que o Brasil é signatário.

O mundo do trabalho será aquilo que os trabalhadores forem capazes de construir, resgatando, por primeiro, a solidariedade e a identidade de classe, para, em conjunto, estabelecer processos de luta por dignidade.

O enfrentamento se dará nas ruas e o resultado dessa correlação de forças entre capital e trabalho definirá o alcance da contrarreforma.

Ricardo Nunes de Mendonça é advogado e mestre em Direito pela PUC-PR e pela Universidadede Pablo de Olavide, na Espanha.

Fonte: CUT

Expediente:
Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz
Jornalista: Pricilla Abdelaziz
Diagramação: Pricilla Abdelaziz

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143
SDS - Edifício Venâncio Junior, Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF